

abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual
Clipping da imprensa

Brasília, 25 de novembro de 2024 às 07h51
Seleção de Notícias

Época Negócios - Online | BR

Direitos Autorais

Google suspende ferramenta de IA para criar músicas após disputa sobre direitos autorais 3
MUNDO | AUTOR

Estadão.com.br - Últimas Notícias | BR

Marco regulatório | INPI

Indicação Geográfica: a origem dos produtos 4
AUTOR | ENSEI NETO

O Globo Online | BR

Patentes

Vacina contra malária brasileira tem patente solicitada e deve entrar em testes em humanos no ano que vem; entenda 5
O GLOBO

Blog do Ancelmo Gois - Globo Online | RJ

Direitos Autorais

Cineasta perde ação contra Globo por plágio 7
BLOGS | ANCELMO GOIS | AUTOR

Jota Info | BR

23 de novembro de 2024 | Direitos Autorais

Decisão judicial rejeita ação de violação de direitos autorais contra OpenAI 8

Google suspende ferramenta de IA para criar músicas após disputa sobre direitos autorais

MUNDO



Projeto Orca prometia transformar a indústria musical, mas enfrentou barreiras legais e foi arquivado. O Google encerrou o desenvolvimento do Orca, uma ferramenta de inteligência artificial (IA) criada em parceria com o YouTube e a DeepMind, que permitia a criação de músicas personalizadas a partir de simples instruções. O projeto, descrito por fontes internas como "alucinante", foi suspenso devido a impasses legais envolvendo **direitos** autorais. As informações são do portal Business Insider.

O Orca oferecia a possibilidade de gerar músicas usando o estilo e a voz de artistas específicos. A ferramenta chegou a ser apresentada a gravadoras, com a proposta de um acordo de compartilhamento de receita, mas foi rejeitada devido aos riscos legais percebidos pelas empresas do setor musical.

O desenvolvimento do projeto foi motivado pela tentativa do Google de acompanhar a OpenAI na corrida pela inovação em IA. Para isso, a empresa alterou políticas internas, permitindo o uso de dados do YouTube no treinamento de seus modelos de IA, algo que antes era evitado. Apesar dos esforços, o risco de litígios fez com que o projeto fosse arquivado.

O codinome Orca, inspirado na baleia assassina, gerou debates internos. Alguns funcionários apontaram que o nome era irônico, dada a possibilidade de a ferramenta "dizimar" a indústria musical como ela é

conhecida hoje.

Embora o Orca tenha sido descontinuado, uma versão reduzida e mais restrita, chamada Lyria, foi lançada em novembro de 2023. O Lyria permitia a criação de músicas apenas com a voz de artistas que colaboraram diretamente com o Google no projeto, como John Legend. Ainda assim, o escopo do novo modelo era bem mais limitado.

O fracasso do Orca também impulsionou a saída de alguns funcionários, que fundaram a startup Udio. A empresa atualmente desenvolve um aplicativo para criação musical com IA, tentando adaptar as ideias do projeto original às demandas e restrições do mercado.

Até o momento, o Google não se pronunciou sobre a interrupção no desenvolvimento do programa.

Indicação Geográfica: a origem dos produtos



A IG é uma poderosa ferramenta de marketing ao identificar a origem e modo de produção.

Por Ensei Neto 22/11/2024 | 10h51 A origem das IGs - **Indicações** Geográficas teve início com o vinho do Porto, de Portugal, na Região Demarcada do Douro, que, posteriormente se tornou uma **Denominação** de Origem, quando existe relação direta entre as características do produto com sua origem.

Serras do Espírito Santo. Foto: Marcelo Coelho No Brasil, a primeira região a pleitear uma **Indicação** Geográfica foi o Cerrado Mineiro e o café ali produzido, originalmente conhecido por Café do Cerrado. Sua solicitação junto ao **INPI** foi um pouco antes da região vinícola do Vale dos Vinhedos, em 1999.

Estabelecer uma IG é um trabalho longo e árduo, pois começa com a identificação das características geográficas, da delimitação da área, que geralmente pede articulação política entre os municípios envolvidos, e um acompanhamento de alguns anos ou safras para que as características sensoriais se mostrem consistentes.

A percepção dos produtores do Cerrado Mineiro sobre seu café começou com os sucessivos êxitos no concurso de qualidade da empresa italiana illycaffè, fato que estimulou a criação de uma entidade coordenadora das políticas e gestão da região.

A segunda origem de café com IG foi a Mantiqueira de Minas, que ajudou a impulsionar esse movimento,

em grande parte com o apoio do SEBRAE.

Em 2011, foi lançado pelo SEBRAE o livro que retratava as **Indicações** Geográficas do Brasil, tanto de produtos agrícolas como os famosos lácteos e artesanatos de diferentes regiões do país.

A Revolução do Café Brasileiro, capa. Foto: Marcelo Coelho Durante a SIC - Semana Internacional do Café de 2024, foi lançado o livro "A Revolução do Café Brasileiro - Regiões com **Indicação** Geográfica", com apoio da SICOOB, tendo como editores Juliano Tarabal e Enrique Alves.

No livro, com farto material fotográfico, são abordadas as características geográficas, os produtores e sua jornada diária, as tecnologias empregadas e histórias que compõem as 14 origens brasileiras de café.

O maior efeito que a IG promove é o convite ao público para conhecer cada região produtora, estabelecendo um movimento virtuoso de turismo que fortalece a percepção de qualidade dos produtos e o reconhecimento do trabalhos de todas as pessoas envolvidas.

Vacina contra malária brasileira tem patente solicitada e deve entrar em testes em humanos no ano que vem; entenda



IBGE: desemprego cai para 6,4%, mas é maior entre pretos e pardos
IBGE: desemprego cai para 6,4%, mas é maior entre pretos e pardos

Doses atuais não funcionam contra o parasita mais prevalente no Brasil e destacam importância de imunizante nacional

Uma vacina brasileira para malária desenvolvida pela Universidade de São Paulo (USP) em parceria com o Centro de Tecnologia de Vacinas (CTAVacinas), da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), teve o pedido de **patente** feito no final de outubro. Até janeiro, a dose, chamada de Vivaxin, deve ter o início dos testes clínicos em humanos solicitado à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).

A dose é importante já que os dois únicos imunizantes que existem hoje no mundo - o RTS,S/AS01,

também conhecido como Mosquirix, da GSK, e o R21/Matrix-M, desenvolvido pela Universidade de Oxford - não são úteis no contexto brasileiro. Isso porque elas têm como alvo o *plasmodium falciparum*, que não é o parasita mais prevalente no Brasil.

A espécie é a causadora de malária responsável por mais de 90% dos casos mundiais e pelas formas mais graves da doença. No entanto, no Brasil, segundo o último boletim epidemiológico do Ministério da Saúde, 82,5% das infecções são provocadas pelo *plasmodium vivax* - que não é prevenido pelas vacinas atuais.

A professora da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (FCF-USP) Irene Soares, uma das coordenadoras da pesquisa, destaca que a Vivaxin se trata de "um produto inédito no mundo e inteiramente produzido no Brasil". À Agência Fapesp, contou que o imunizante passou pela fase pré-clínica, que avalia qualidade, eficácia e segurança entre animais, com resultados promissores, e agora a dose está na fase final, a da patente, antes da autorização para os estudos com humanos.

Em reportagem do GLOBO sobre a importância de vacinas brasileiras contra a malária, Irene explicou a atuação da dose desenvolvida na USP: - A nossa vacina é baseada na mesma proteína que a das duas outras vacinas, a Mosquirix e a de Oxford. É uma proteína que reverte o esporozoítio, a forma do parasita liberada na pele quando o mosquito (*Anopheles*) pica o indivíduo. Só que apesar de serem a mesma proteína nas duas espécies de *plasmodium*, elas são diferentes na estrutura da região central. Então basicamente a primeira resposta do hospedeiro contra o parasita é gerar anticorpos

Continuação: Vacina contra malária brasileira tem patente solicitada e deve entrar em testes em humanos no ano que vem; entenda

contra essa proteína, que é o objetivo da vacina.

A pesquisadora lembrou ainda que não existe hoje uma vacina inteiramente brasileira, contra qualquer doença, que tenha sido criada no país, passado por todos os testes e, ao fim, aprovada para uso na população. A mais avançada é a SpiN-TEC, vacina contra a Covid-19 da UFMG que se encontra em fases avançadas dos testes clínicos.

- Existe uma lacuna. Na academia, normalmente é feita a pesquisa básica, que envolve a definição de antígeno, adjuvante e provas de conceito. A partir daí, resulta em publicação de artigos e os estudos são descontinuados, não chegando até a vacina. O objetivo dessa parceria (da USP com a UFMG) é vencer o 'vale da morte' e ter o produto final, para testes em humanos, em um processo todo desenvolvido no país, fato raro na ciência brasileira na área de vacinas - disse Irene à Agência Fapesp.

O pedido de patente da Vivaxin foi feito por meio da Agência USP de Inovação e do Centro de Transferência e **Inovação** Tecnológica da UFMG. A patente é necessária para proteger o processo de produção e formulação final da vacina com o adjuvante desenvolvido pelos pesquisadores. Já os resultados dos últimos testes pré-clínicos serão pu-

blicados em breve em uma revista científica.

Outros dados positivos, porém, já foram divulgados. Em abril, um artigo no periódico *Vaccine* mostrou que o imunizante induziu níveis altos de anticorpos em camundongos e coelhos, além de ter sido seguro e bem tolerado pelos animais. Os anticorpos reconheceram todas as formas do *plasmodium vivax*, conseguindo, em alguns casos, prevenir completamente a infecção.

Hoje, a malária representa um problema de saúde pública no Brasil na região amazônica, que é endêmica para a doença e concentrou 99,98% dos casos registrados no país em 2023. Os casos vinham caindo desde 2018, mas subiram no ano passado, quando 139.884 diagnósticos foram relatados.

Em 2024, segundo o painel do Centro Nacional de Inteligência Epidemiológica (CNIE), do Ministério da Saúde, já foram registrados até agora 117.504 diagnósticos na região. Em 2023, 40% dos casos tiveram como local provável de infecção áreas indígenas; 33,4%, áreas rurais; 14,6%, áreas de garimpo; 6,5%, áreas urbanas, e 4,9% foram originados em áreas de assentamento.

Cineasta perde ação contra Globo por plágio

BLOGS



Autor afirmou que a emissora roubou suas ideias ao transmitir os programas The Voice, The Voice Kids e The Voice Mais. A 13ª Câmara de Direito Privado do TJRJ julgou improcedente mais uma vez o pedido do cineasta José Carlos de Passos para condenar a Globo Comunicação e Participações S.A por plágio. Em 2021, o autor afirmou que a emissora roubou suas ideias ao transmitir os programas The Voice, The Voice Kids e The Voice Mais. Além de proibir a TV de veicular as exibições, José pediu R\$ 15 milhões em indenizações.

O autor tinha decorrido da decisão anterior, alegando que o perito que analisou seus roteiros e os programas da emissora não tinha competência na área audiovisual. A perícia tinha concluído que a obra de José não "saiu do papel", não estava protegida como obra audiovisual nos termos da Lei de **Direitos** Au-

torais e que as características apresentadas por ele como originais estavam presentes em vários programas de Talent Shows.

A Justiça negou a apelação ao considerar que o perito era especialista em **direitos** autorais e que possuía mais de 30 anos de experiência na área de Propriedade Industrial e **Direito** Autoral.

Decisão judicial rejeita ação de violação de direitos autorais contra OpenAI



Em 7 de novembro de 2024, uma decisão judicial de grande impacto foi proferida em Nova York pela juíza federal Colleen McMahon, que rejeitou a ação movida pela empresa de mídia Raw Story Media contra a OpenAI, líder no desenvolvimento de tecnologias de inteligência artificial. A decisão marca um importante precedente ao decidir que a OpenAI não violou **direitos** autorais ao utilizar conteúdo da Raw Story para treinar modelos de IA, como o ChatGPT, sem permissão. Essa sentença não só isentou a OpenAI da acusação de violação de direitos, mas também trouxe novas dúvidas sobre como a legislação de **direitos** autorais dos EUA deve ser adaptada ao avanço da IA.

Um Precedente para a Era Digital: **Direitos Autorais vs. IA**

O argumento central dos defensores dos **direitos** autorais é o potencial impacto da prática de "raspar" (*data scraping*) informações da **internet** para treinar modelos de IA, o que envolveria, segundo eles, o uso de materiais protegidos sem autorização explícita. A juíza McMahon, no entanto, refutou esse ponto ao afirmar que, devido ao imenso volume de dados processado por algoritmos como o ChatGPT, é praticamente impossível comprovar o uso específico de um artigo ou material protegido. Ela classificou a probabilidade de que o chatbot tivesse reproduzido

qualquer conteúdo da Raw Story como "remota".

Tenha acesso ao JOTAPRO Poder, uma plataforma de monitoramento político com informações de bastidores que oferecem transparência e previsibilidade para empresas. Conheça!

McMahon observou que a decisão não se baseou apenas na dificuldade de identificar conteúdos específicos, mas também na ausência de "dano concreto" que a Raw Story precisaria demonstrar para justificar a ação judicial.

Outro ponto também levantado pela Raw Story Media no processo contra a OpenAI foi a alegação de que a empresa havia removido as informações de gerenciamento de **direitos** autorais (ou CMI, **Copyright** Management Information) dos conteúdos usados para o treinamento da IA. Essas informações de CMI incluem metadados ou avisos que identificam o proprietário dos **direitos** autorais e são integrados aos conteúdos para proteger sua autoria. A remoção deliberada do CMI facilitaria, em teoria, o uso não autorizado dos materiais, pois esses conteúdos ficariam desassociados de seus criadores originais, dificultando a rastreabilidade e a cobrança de licença. No entanto, a juíza McMahon destacou que não havia provas suficientes de que a OpenAI de fato removeu o CMI dos conteúdos utilizados.

Tais argumentos abriram um questionamento fundamental sobre como os tribunais devem equilibrar os direitos dos criadores de conteúdo com o desenvolvimento das tecnologias de IA.

Mercado de Licenciamento de Conteúdo e IA: Impacto Econômico e Legal

A decisão reforça que o licenciamento de conteúdo pode se tornar mais complexo em um cenário onde a IA utiliza dados amplamente disponíveis na **internet**

Continuação: Decisão judicial rejeita ação de violação de direitos autorais contra OpenAI

para melhorar sua precisão e inteligência.

Embora a OpenAI mantenha contratos de licenciamento com gigantes da mídia, como Axel Springer e Associated Press, a Raw Story argumentou que essa prática prejudica financeiramente as pequenas e médias empresas de mídia, que dependem dos **direitos** autorais para sustentar seus negócios.

Empresas como a Raw Story Media estão preocupadas com a possibilidade de que a remoção do CMI das fontes de treinamento possa dissuadir ainda mais as negociações de licenças, uma vez que não há garantia de compensação financeira. Isso poderia resultar em perda direta de receita, prejudicando ainda mais o setor editorial e de criação.

Reflexos para o Brasil: Inspirando Discussões e Regulamentações

A decisão da juíza McMahon, embora proferida nos Estados Unidos, traz implicações que podem servir como inspiração para o Brasil, onde o uso da inteligência artificial ainda opera em um cenário de regulamentação em desenvolvimento. A ausência de diretrizes específicas para IA no país levanta preocupações em criadores de conteúdo e especialistas em propriedade intelectual, que veem a necessidade de antecipar legislações que protejam o trabalho intelectual dos brasileiros frente ao avanço das tecnologias de machine learning.

A regulamentação da inteligência artificial no país está sendo tratada pelo Projeto de Lei (PL) 2.338/2023, em tramitação no Senado, mas até o momento, não abrange de forma direta a questão dos **direitos** autorais no contexto de treinamento de IA. Enquanto isso, as demandas de proteção de conteúdo dependem, entre outras, da Lei de **Direitos** Autorais (Lei 9.610/1998) e da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que podem não ser suficientes para enfrentar os desafios impostos pelas tecnologias avançadas.

A decisão norte-americana, portanto, destaca a urgência de o Brasil desenvolver uma regulamentação mais robusta, adaptada às novas realidades digitais. Para criadores e empresas de mídia brasileiras, essa regulamentação seria relevante para preservar fontes de renda e evitar que dados protegidos por **direitos** autorais sejam utilizados sem autorização.

Próximos Capítulos: Outros Processos e a Indústria da IA

O caso da Raw Story é parte de um cenário jurídico mais amplo. Atualmente, pelo menos 12 processos judiciais estão em andamento nos tribunais federais dos Estados Unidos, com alegações semelhantes contra empresas de IA. As ações incluem organizações influentes como o New York Times e o Wall Street Journal, além de figuras renomadas como os escritores Michael Chabon e Sarah Silverman.

Essas ações podem ter desfechos variados, mas a decisão de McMahon sugere uma tendência: os tribunais podem continuar a favorecer as empresas de IA em casos onde a prova do uso de um conteúdo específico seja difícil de estabelecer.

O Dilema Jurídico da IA: Até Onde Vai a Responsabilidade?

A complexidade dessa questão reside no fato de que os modelos de IA, ao invés de reproduzirem cópias exatas de conteúdos protegidos, os utilizam para "aprender" e gerar novos textos ou informações. Esse processo levanta a questão sobre o quanto é possível responsabilizar uma tecnologia que apenas "imita" conteúdos de maneira indireta.

"Até que ponto uma máquina que aprende com grandes volumes de dados pode ser responsabilizada por violar **direitos** autorais?", questionou a juíza McMahon em sua análise. Esse ponto de vista ressalta o desafio enfrentado pelo sistema jurídico em adaptar-se a tecnologias emergentes.

Continuação: Decisão judicial rejeita ação de violação de direitos autorais contra OpenAI

Conclusão: O Futuro dos **Direitos** Autorais na Era da IA

A decisão proferida em Nova York oferece uma vitória temporária para a OpenAI, mas o debate sobre o impacto da IA nos **direitos** autorais está longe de terminar. A juíza McMahon deixou claro que a ausência de regulamentações específicas e a complexidade técnica envolvida nesses casos dificultam a aplicação das leis atuais de **direitos** autorais. Para o Brasil, a decisão serve como um alerta da necessidade de regulamentação clara, especialmente em relação à

proteção dos direitos dos criadores de conteúdo frente à IA.

O setor editorial, os desenvolvedores de IA e as próprias autoridades judiciais agora enfrentam a difícil tarefa de encontrar um equilíbrio entre proteger os criadores de conteúdo e fomentar o avanço tecnológico.

Índice remissivo de assuntos

Direitos Autorais

3, 7, 8

Denominação de Origem

4

Marco regulatório | INPI

4

Patentes

5